



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 941, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e cria dotação e fontes de recursos no orçamento vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)**, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações e fontes de recursos não consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0006 EDUCAÇÃO – O CAMINHO PARA TRANSFORMAR

Projeto/Atividade: 2010 Manut. De Atividades do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa:

33.90.37.000 - Serviços de Locação de Mão de Obra.....R\$ 95.200,00

Fonte de Recurso1.500.1000 Identificação Despesa com Manutenção

Desenvolvimento do EnsinoR\$ 95.200,00

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0006 EDUCAÇÃO – O CAMINHO PARA TRANSFORMAR

Projeto/Atividade: 2011 Manut. De Atividades do Ensino Infantil

Natureza de Despesa:

33.90.37.000 - Serviços de Locação de Mão de Obra.....R\$ 44.000,00

Fonte de Recurso1.500.1000 Identificação Despesa com Manutenção

Desenvolvimento do EnsinoR\$ 44.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 139.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Órgão: 07 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0002 – GESTÃO GOVERNAMENTAL E EFICAZ

Proj/Atividade: 2043 MAN. ATIV. FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza de Despesa:

(378) 33.90.36.0000 – Serv. Terc. Pessoa FísicaR\$ 21.590,00

**Fonte de Recurso 1.500.0000 Recurso não vinculado a imposto
..... R\$ 21.590,00**

(370) 31.90.13.0000 – Obrigações PatronaisR\$ 71.717,18

**Fonte de Recurso 1.500.0000 Recurso não vinculado a imposto
..... R\$ 71.717,18**

Órgão: 07 – ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 – GESTÃO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE

Proj/Atividade: 2045 MAN. ATIV. DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza de Despesa:

(384) 44.90.52.0000 – Equip. Mat. Permanente.....R\$ 2.000,00

**Fonte de Recurso 1.660.0000 Tranf Rec. Fundo Nacional de Assistência
FNAS R\$ 2.000,00**

Órgão: 10 SEC. DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIA M AMBIENTE

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e conservação Ambiental

Programa: 0004 – MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL

Proj/Atividade: 1049 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO
AMBIENTAL

Natureza de Despesa:

(528) 44.90.51.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 43.892,82

**Fonte de Recurso 1.500.0000 Recursos não Vinculados a Impostos
..... R\$ 43.892,82**

TOTAL GERAL.....R\$ 139.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/64.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, observará ao limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal 891/2021.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 884/2021 – PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 890/2021 - LDO 2022 e Lei Municipal nº 900/2021 - LOA 2022, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 20 de setembro de 2022.

ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal